



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 2.422/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 12 de dezembro de 2017.

**Ref.: Requerimento nº 2.078/17-CMV
Vereadora Monica Morandi
Processo administrativo nº 21.284/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Monica Morandi**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem.

Há quanto tempo existe o Programa de Diabetes no Município?
De onde vem a verba para manutenção do Programa? Favor enviar planilha detalhada.
Na falta de medicamentos e insumos, qual a orientação dada à população hipossuficiente?
Estão sendo tomadas medidas a fim de atender a demanda em sua totalidade?
Quais?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria da Saúde, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pela nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Nº PROTOCOLO
03178/2017**

Data/Hora Protocolo: 12/12/2017 14:30

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2078/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações a respeito do Programa de Diabetes no Município.





PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 805/2017 – SS

Valinhos, 04 de dezembro de 2017.

Para: Departamento Técnico Legislativo
Da: Secretaria da Saúde
Ref.: Requerimento nº 2078/17
C.I. nº 2496/17 – DTL/SAJl
(Proc. Nº 21.284/17)

Em atendimento a C.I. supra mencionada, temos a
informar:

- 1) Resposta através da C.I. 1015/17-DPPS/SS.
- 2) Resposta através da C.I. 1015/17-DPPS/SS.
- 3) Não existe falta da insulina NPH. Na falta, temporária até que seja executada a entrega de aquisição já licitada, das seringas e agulhas a instrução é que o paciente adquira esse insumo.
- 4) Sim, foi finalizada a licitação para aquisição dos insumos faltantes e aguardamos a entrega por parte dos fornecedores.

Atenciosamente,

Dr. Nilton Sergio Tordin
Secretário da Saúde



PREFEITURA DE VALINHOS

CI 1015/17-DPPS/SS

Valinhos, 01 de Dezembro de 2017

Para: Secretaria da Saúde
De: Departamento de Programas e Projetos
Secretaria da Saúde

Em atenção a CI 2496/17-DTL/SAJ e requerimento nº 2078/2017 CMV, o Departamento de Programas e Projetos em Saúde vem apresentar o que segue:

1. O Programa de diabetes foi iniciado em 1.995. Anteriormente, existia somente o atendimento assistencial.
2. Os recursos são oriundos de verbas federais através do PAB (Piso de Atenção Básica) e MAC (Média e Alta Complexidade) e tesouro municipal.
- **Bloco da Atenção Básica:** É formado por dois componentes (Piso de Atenção Básica Fixa – PAB Fixo e Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável). O PAB Fixo é destinado ao custeio de ações de atenção básica à saúde cujos recursos são transferidos mensalmente, de forma regular e automática, do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos municipais. O PAB Variável é destinado ao custeio de estratégias da atenção básica e seus recursos são transferidos do FNS aos fundos municipais mediante adesão e implementação das estratégias às quais se destinam, desde que constantes nos planos de saúde.
- **Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade:** É formado por dois componentes (limite financeiro da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC e fundo de ações estratégicas e compensação – Faec). No componente MAC estão os recursos para financiamento de procedimentos e de incentivos permanentes, sendo transferidos mensalmente (pelo FNS aos estados e municípios) para custeio de ações de média e alta complexidade, em conformidade com o publicado na Programação Pactuada e Integrada (PPI). No Faec estão os recursos para custeio dos procedimentos: a) regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); b) transplantes e procedimentos vinculados; c) ações estratégicas ou emergenciais, de caráter temporário e implementadas com prazo pré-definido; d) novos procedimentos não relacionados aos constantes da tabela vigente ou que não possuam parâmetros para permitir a definição de limite de financiamento, sendo que esses últimos serão custeados pelo Faec por um período de seis meses para permitir a formação da série histórica necessária à sua agregação ao componente MAC.

Atenciosamente

Greta Luiza Ferraro Barduchi
Dir. Depto de Programas e Projetos
Secretaria de Saúde

RECEBIDO EM, 04/12/17

SECRETARIA DA SAÚDE - EXPEDIENTE